



## NOTA PÚBLICA DE APOIO AÇÃO CIVIL PÚBLICA PEDE *LOCKDOWN* PARA CONTER O COVID

O Conselho Estadual de Direitos Humanos de Santa Catarina (CEDH-SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 16.534/2014, vem manifestar sua inconformidade e discordância com as decisões que estão sendo tomadas para conter o crescimento da pandemia provocada pela Covid 19 em Santa Catarina.

Essas decisões adotadas pelo Governo de Estado, sob a liderança do governador Carlos Moisés, são insuficientes para minimizar a crise, humanizar o atendimento à saúde e interromper o processo de contaminação comunitária.

Como é de conhecimento público, as últimas avaliações de risco indicam uma situação gravíssima em todas as 16 regiões do Estado, denunciando um cenário macabro de colapso total do sistema de saúde, seja público ou privado.

As pessoas estão morrendo nos corredores dos hospitais e nas casas dos catarinenses, sem que tenham a oportunidade de receber o devido tratamento em razão da contaminação pelo coronavírus. Elas estão morrendo cruelmente sufocadas pela falta de ar.

Apesar das reiteradas recomendações de técnicos, órgãos de controle e especialistas, fundamentadas em dados e referências científicas, que apontam para a necessidade imperiosa de adoção de restrições de *lockdown* para quebrar o ciclo de transmissão do vírus, o Governo de Estado insiste em praticar uma política de restrição intermitente que não apresenta resultados aceitáveis.

O CEDH emitiu recentemente a Recomendação n. 01/2021, na qual alerta para a gravidade do problema e requer a adoção do bloqueio, aliado com o amparo econômico para as pessoas, empresas e grupos vulneráveis.

É importante lembrar que trabalhadores/as e servidores/as da educação e da saúde não podem mais educar e cuidar em condições de altíssimo risco e de comprometimento físico e mental, submetendo-se todos os dias ao risco de morte.

Diante de tantas mortes, dor e desespero, é impossível não se indignar; é imperativo, portanto, exigir que a vida se sobreponha incondicionalmente ao lucro, ao poder econômico, e que o Estado cumpra com zelo e qualidade o papel que dele é esperado por força de lei.

Por essa razão, o CEDH apela ao Judiciário Catarinense para que acolha, com urgência e em caráter liminar, a Ação Civil Pública<sup>1</sup> proposta pelo Ministério Público e a Defensoria Pública para determinar ao Governador Moisés, que adote o *lockdown* pelo período contínuo de 14 dias em todo o Estado e ampare economicamente todas as pessoas, pequenas empresas e profissionais autônomos que estejam sofrendo restrições por conta da pandemia.

Sabemos que a medida acarreta prejuízos para toda a sociedade, porém, não há outra maneira de conter o avanço da crise sanitária descontrolada que, por isso mesmo, exige a presença forte do Governo de Estado, sob pena de falhar em sua missão constitucional.

Florianópolis-SC, 12 de março de 2021.

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE SANTA CATARINA

---

<sup>1</sup> Autos n. 5023149-90.2021.8.24.0023.